



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 409/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P. L. 4827/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores DE CAÇAPAVA DO SUL

N/C

05/AGO/2022 14:41 000018068

louis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4827 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.08.482.0002.2.166 – ASSISTÊNCIA HABITACIONAL

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.08.481.0002.2.166 – ASSISTÊNCIA HABITACIONAL

(5803) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 15.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria na área de assistência habitacional, com emenda impositiva 063/2022.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido para atendimento da Emenda nº 063/2022 do vereador Caio Casanova, no que se refere ao material de construção.

A presente visa o atendimento às pessoas em vulnerabilidade social no que se refere a reforma de moradias, onde inicialmente criou-se reduzido para a área rural, porém constatou-se junto ao Setor de Habitação, que a demanda da zona urbana é maior o que fez necessário a referida suplementação para atendimento também desses usuários.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2022.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº056/2022

URGENTE

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 15.000,00

Solicitação de crédito Adicional

Suplementar

Especial

Extraordinário

Projeto Atividade	Elemento	Rec.	Reduzido	Emendas	Obj. Desp.	Valor R\$
08.4820111.2.166	33.90.32	01	Criar	63	139	R\$ 15.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 15.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
08.4810002.2.166	33.90.32	01	5803	15.000,00

Setor de Controle Interno - SMAS

Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

De acordo
p/ projeto
heir
oplu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022

Emenda nº: *63* /2022.
Autoria: Vereador Caio Casanova

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Executivo nº4712/2021 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE R\$ 39.817,77 (trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais com setenta e sete centavos)

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta de emenda impositiva:

Objetivo

Aportar recurso para - Secretaria de Ação Social de Caçapava do Sul

Justificativa

Apresento emenda ao Projeto de Lei Executivo nº4712/2021 para a finalidade de acrescentar o valor de R\$ 39.817,77 (trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais com setenta e sete centavos) para a dotação de R\$ 0,00 (zero reais) da Secretaria de Ação Social de Caçapava do Sul.

Aumentar/Criar Dotação:

Dotação	
Código:	Secretaria de Ação Social de Caçapava do Sul
Especificação:	
Natureza da despesa	
Código:	Secretaria de Ação Social de Caçapava do Sul
Nome:	
Valor:	R\$ 39.817,77 (trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais com setenta e sete centavos)

Reduzir:

Dotação	
Código:	9.9.99.99.00.00.00 (2500)
Especificação:	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	R\$ 39.817,77 (trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais com setenta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RUA BARÃO DE CAÇAPAVA, 621 - CEP 96.570-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS - FONE: (51) 3633-1000

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 25 DE JANEIRO DE 2022

Caio
Vereador Caio Casanova
Bancada PDT

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

APROVADO EM _____

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracaçapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Secretaria